PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 06/07/17
Tair Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA – LÍDER DO PSDC

REQUERIMENTO Nº 1064 /2017.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores;

REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, AOS BARRAQUEIROS QUE ATENDEM NAS ÁREAS DE PRAIAS DA CIDADE.

O Vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais acordado como Regimento Interno deste Poder, solicitar do Soberano Plenário, que após os trâmites regimentais com a sua devida aprovação, seja encaminhado para conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, no sentido de Vossa Excelência viabilizar a possibilidade através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) para que torne realidade a efetivação de **CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS NAS COMUNIDADES DE PRAIAS DE NOSSA REGIÃO** (Maracanã, Ponta de Pedras, Alter do Chão, etc), com temas de real importância para o aprendizado junto as pessoas que atuam nas respectivas áreas, tais como: Doenças transmitidas por alimentos, manipulação higiênica dos alimentos, contaminantes alimentares e de boas práticas, etc.

O Curso deve atender a legislação de vigilância sanitária onde prever que o responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser necessariamente submetido a curso de capacitação, abordando, no mínimo, os quatro temas adotados. A Fundação de Saúde observa que os estabelecimentos da área de alimentos devem ter comprovadamente o curso de manipulação de alimentos através de certificado.

A Vigilância Sanitária de Santarém deverá realizar o curso para atender os estabelecimentos que estão iniciando as atividades e empresas que queiram aperfeiçoar os novos funcionários.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de agosto de 2017.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC